



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6410, DE 14 DE JUNHO DE 1.994.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEI-
RA, LOCALIZADA NA VILA JORGE TEI
XEIRA, MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OES
TE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Es
tadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º
Grau Coronel JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, localizada no município de
Espigão D'Oeste, tipologia "C".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14
de junho de 1994 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3041 em 16/06/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2410, DE 14 DE JUNHO DE 1994

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU
CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEI-
RA, LOCALIZADA NA VILA JORGE TEI-
XEIRA, MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO,
TE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso V, da Constituição de
1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1ª
Grau Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de
Espírito Santo, Epitafio "B".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em
14 de Junho de 1994, na cidade de Porto Velho.

OSWALDO PIANA FIANO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário-Geral da Casa Civil